

PORTARIA NORMATIVA Nº. 007-2008/DIASS

Altera o valor do procedimento – Exame de Tomografia de Coerência Óptica Monocular – O.C.T.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699 e;

Considerando que o Procedimento de Tomografia de Coerência Óptica Monocular – O.C.T, não consta na tabela referencial do IPASGO (THM – AMB 92) e sua implantação se fez tecnicamente necessária;

Considerando que o referido procedimento teve seus parâmetros definidos buscando como referencia a CBHPM com redução de menos 20% (vinte por cento);

e Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o valor do Procedimento como se segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR em R\$	CH
34.01.014-9	Tomografia de Coerência Óptica Monocular - OCT	55,10	200

Art.2º Este Procedimento só poderá ser autorizado pelos Auditores Oftalmologistas e excepcionalmente pelo Diretor de Assistência, Gerente de Procedimentos e Normas e Supervisor de Auditoria Médica.

Art.3º Revogue-se a Portaria Normativa nº. 024/2006 – DIASS e o Art.º 2.º da Portaria Normativa 021/2006 – DIASS.

Art.4º Fica mantido os considerando e os demais artigos da Portaria n.º 021/2006 – DIASS

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência

MISSÃO DO IPASGO: Gerenciar, de forma eficiente e eficaz, um sistema de Assistência à Saúde que proporcione a satisfação de seus clientes (rev. 24/06/08)

Av. Primeira Radial, n.º 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74820-300 – Goiânia /GO
PABX: (62) 3238-2400 - www.ipasgo.go.gov.br